

EDITAL N.º 050/2025-DAA

CERTIDÃO

Certifico que este Edital foi publicado no endereço eletrônico <https://daa.uem.br>, no dia 14 de Abril de 2025.

Susana Mazur Santiago Silva
Secretária da DAA

Publica o Resultado da 2ª oportunidade de reingresso para o ano letivo 2025.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais...

Considerado o disposto na Resolução nº 012/2021-CEP que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 038/2025-DAA, 2ª Oportunidade para reingresso no ano letivo 2025.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado da 2ª Oportunidade para reingresso no ano letivo 2025.

Art. 2º - Os pedidos deferidos terão a efetivação da matrícula de forma automática, a partir da publicação do Edital de resultado pela DAA.

Art. 3º - Os detalhamentos dos resultados de deferimento ou indeferimento constam nas resoluções específicas de cada curso, disponíveis no Anexo I deste Edital, conforme índice de Resoluções a seguir:

Curso	Resolução	Página
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EAD	Resolução N.º 003/2025-ADP-ED	3
AGRONOMIA	Resolução N.º 008/2025-AGR	4
ARQUITETURA E URBANISMO	Resolução N.º 006/2025-ARQ	5
ARTES VISUAIS	Resolução N.º 004/2025-ARV	6
BIOMEDICINA	Resolução N.º 007/2025-BMD	7
BIOTECNOLOGIA	Resolução N.º 003/2025-BTC	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Resolução N.º 015/2025-CON	9
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Resolução N.º 008/2025-ECO	10
ENGENHARIA CIVIL	Resolução N.º 006/2025-ENC	11
ENGENHARIA QUÍMICA	Resolução N.º 009/2025-ENQ	12
ESTATÍSTICA	Resolução N.º 005/2025-EST	13
FARMÁCIA	Resolução N.º 011/2025-FAR	14
FÍSICA	Resolução N.º 004/2025-FIS	15
GEOGRAFIA	Resolução N.º 009/2025-GEO	16
LETRAS - EAD	Resolução N.º 004/2025-LET-EAD	17



Continuação do Edital n.º 050/2025-DAA, fls. 2

Curso	Resolução	Página
PEDAGOGIA - CIANORTE	Resolução Nº 002/2025-PED-CRC	18
PEDAGOGIA - EAD	Resolução Nº 006/2025-PED-ED	19
SECRETARIADO EXECUTIVO TRILINGUE	Resolução Nº 005/2025-SET	20

Maringá, 14 de Abril de 2025.

HUGO ALEX DA SILVA
Diretor de Assuntos Acadêmicos





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Conselho Acadêmico do Curso de Administração Pública - Educação à Distância

RESOLUÇÃO Nº 003/2025-ADP-ED

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Administração Pública - Educação à Distância**, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Daniele Gonçalves de Miranda	85859	Formanda	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2025.

Profª Drª Olga Maria Coutinho Pépece
Coordenadora



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Conselho Acadêmico do Curso de Agronomia

RESOLUÇÃO Nº. 008/2025-AGR

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Agronomia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno (a)	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Vinicius Longen Ribeiro	99962	Formando	2025
Lorrayne Caroline Polo	105314	Formanda	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. Telmo Antônio Tonin
Coordenador do curso.



RESOLUÇÃO Nº. 006/2025-ARQ

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Arquitetura e Urbanismo**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Leticia da Mata Silva	103237	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2025.

Prof. Dr. Leonardo Cassimiro Barbosa
Coordenador do curso



RESOLUÇÃO Nº 004/2025-ARV

Estabelece o resultado da segunda oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ARTES VISUAIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Artes Visuais**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Felipe Gustavo Hoffmann Rosa	115778	Formando	2025
Guilherme Albuquerque Mello	84696	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2025.

Prof. Dra. Roberta Stubs Parpinelli
Coordenadora do curso



RESOLUÇÃO Nº 007/2025-BMD

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOMEDICINA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Biomedicina**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Luiz Gustavo Ribeiro Bera	100089	Formando	2025

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

Universidade Estadual de Maringá
Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina

Prof. Dr. Vânia Ramos Sela da Silva
Coordenadora do Curso de Biomedicina

Profa. Dra. Vania Ramos Sela da Silva
Coordenadora do curso



RESOLUÇÃO Nº 003/2025-BTC

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE BIOTECNOLOGIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de Reingresso, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Biotecnologia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Andre Fernando Santana Mendes	99479	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Ricardo Penteado Falco
Coordenador - BTC



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 015/2025-CON

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CÂMPUS SEDE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM.

A Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Bruno Ostetti da Silva	93055	Formando	2025
Leonardo Alves do Carmo	84991	Formando	2025
Marcos Aurelio Soares Amoras Monteiro	95634	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de abril de 2025.

Prof. Dr. Valter da Silva Faia,
Coordenador do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 008/2025-ECO

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:


Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Econômicas**, para o ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Curso/ Currículo	Prazo máximo de conclusão do curso
Gabriel Jardim Fonseca	122910	3ª série	1 - 6	2030
Jian Carlo Richter	53741	Formando	----	2025
Joao Nicanor Vermelho Pereira	93439	Formando	----	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de abril de 2025.


Prof. Dr. Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Uripia
Coordenador do curso



Universidade Estadual de Maringá
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Civil

RESOLUÇÃO Nº. 006/2025-ENC

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL – Câmpus Sede, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Civil**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno / RA	Série de enquadramento	Currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Rodrigo Lacerda Peroni - 118714	2º série	8	2029

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2025.

Prof. Dra. Silvia Paula Sossai Altoé
Coordenadora do curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia de Química

RESOLUÇÃO Nº 009/2025-ENQ

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Engenharia Química**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Rafael Augusto Silva	95231	Formando	2025

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

Prof. Dr. José Eduardo Olivo,
Coordenador do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro De Ciências Exatas
Conselho Acadêmico do Curso de Estatística

RESOLUÇÃO Nº. 005/2025-EST

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ESTATÍSTICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, para o curso de **Estatística**, no ano letivo de 2025, conforme segue.


Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
João Batista Franco Neto	116821	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2025.


Prof. Dr. Brian Alvarez Ribeiro de Melo
Coordenador do curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Centro de Ciências da Saúde
Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia

RESOLUÇÃO Nº 011/2025-FAR

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando,

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Farmácia**, no ano letivo de 2025 conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de Enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Andre Eidy Bizotto da Rosa Koshiba	68663	Formando	2025

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 09 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marco Antonio Costa
Coordenador do curso



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Física

RESOLUÇÃO N.º 004/2025-FIS

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"*ad referendum*"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Física**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Nathan Sormani Bughi	107610	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 04 de abril de 2025.

Prof. Dr. Luciano Gonsalves Costa
Coordenador do curso.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

Conselho Acadêmico do Curso de Geografia

RESOLUÇÃO Nº 009/2025-GEO

Estabelece o resultado de Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso no curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Geografia**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluna	R.A.	Habilitação / Turno	Série de enquadramento	Prazo Máximo para Conclusão do Curso
Emily Braz Prado	115196	Bacharelado / Noturno	Formanda	2026

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2025.

Prof. Dr. Leandro Zandonadi
Coordenador - GEO



RESOLUÇÃO N.º 004/2025-LET-EAD

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no curso**, das alunas relacionadas abaixo, do curso de **Letras - EAD**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Jusvani Slaviero Fernandes	106282	Formanda	2025
Tieme Maria Pereira dos Reis	106246	Formanda	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

Profa. Dra. Rosângela Aparecida Alves
Coordenadora do curso



RESOLUÇÃO Nº 002/2025-PED-CRC

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para ano letivo de 2025.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA, Campus Regional de Cianorte, da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso**, das alunas relacionadas abaixo, para o curso de **Pedagogia - CRC**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunas	R.A.	Série de enquadramento	Curso/ currículo	Prazo máximo para conclusão do curso
Leticia Stanissoski Sobral	119260	2ª série	22 - 9 / 113 - 10	2030
Luana Romero Barbieri	111808	Formanda	-----	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Cianorte, 04 de abril de 2025.

Gesilaine M. Ferreira
Profa. Dra. Gesilaine Mucio Ferreira
Coordenadora do curso



RESOLUÇÃO Nº006/2025-PED-ED

Estabelece o resultado da Segunda Oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a Segunda Oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de **Reingresso no Curso**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Pedagogia - EAD** no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Eliete Aparecida Rosa	79700	3ª série	2027
Everton Carlos de Melo	74903	Formando	2025

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 11 de abril de 2025.

Prof. Dr. Marco Antonio de Oliveira Gomes
Coordenador



RESOLUÇÃO Nº 005/2025-SET

Estabelece o resultado da 2ª oportunidade de Reingresso para o ano letivo de 2025.

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 038/2025-DAA, de 27/03/2025, que publica prazos e procedimentos para a 2ª oportunidade de Reingresso de aluno desligado da UEM;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de **Reingresso**, do aluno relacionado abaixo, do curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Aluno	R.A.	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Mateus Macedo Chagas	106276	Formando	2025

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 10 de abril de 2025.

Profa. Dra. Aline Cantarotti
Coordenadora Adjunta